

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 10/03/1993

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 10/03/93	NUMERO 0420/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/CM

EXERCÍCIO DE 1993

**ASSUNTO:**  
PROJETO DE LEI Nº 022/93

RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR  
Sala das Sessões 28/04/93

**INICIATIVA:**  
EDIC: CEDMAR MOREIRA ANDRADE  
WILMAR FERREIRA

(Rubrica do Presidente)

**HISTÓRICO:**  
Cria o DIA DO ADMINISTRADOR e dá outras providências.

Vista ao Edil Nequino Mordeira  
pelo prazo de 3 dias  
Data da 28/04/1993  
Presidente

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
EM 28/04/93

**AUTUAÇÃO**

Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994  
 Presidente: ANATOLIO ABRINO DA SILVEIRA  
 Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS CABADINI  
 1º Secretário: MAGNO MATEA  
 2º Secretário: JAMER GONTES MORDERA

DISCUSSÃO  
Presidente

6.03 emenda

cust.

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 16/03/1993

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
10/03/93	0420/93
SECRETARIA	
CÓDIGO: LPL-313/cm	

PROJETO DE LEI Nº 022/93

- Cria o DIA DO ADMINISTRADOR e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado no calendário cívico cultural do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o DIA DO ADMINISTRADOR, a ser comemorado em 09 de setembro.

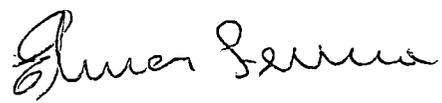
Artigo 2º - As solenidades serão elaboradas em conjunto pelas Prefeitura e Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e pela Delegacia Regional do Conselho Regional de Administração do Estado do Espírito Santo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões; 09 de março de 1993

  
CIDMAR MOREIRA ANDRADE

Vereador

  
ELIMAR FERREIRA

Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa atender justo pleito da Delegacia Regional do Conselho Regional de Administração, que pretende comemorar junto aos Poderes Públicos de nosso município tão importante data para os Administradores.

Na infraestrutura sócio-econômica, a figura do Administrador deve e precisa ser reconhecida como essencial para a aceleração de um desenvolvimento econômico tão necessário à realidade brasileira.

As medidas administrativas exigem de seus elaboradores uma dedicação que em muitas situações transcende o humano e, conseqüentemente gera um processo de stress e desgaste emocional que se acentua com o exercício de sua atividade. Proque não uma conscientização da real atuação e o papel do Administrador na sociedade que ainda ignora, ou desconhece, esse trabalhador ?

O abrangente desempenho do homem que centraliza as necessidades e aspirações de toda uma engrenagem em prol do progresso e desenvolvimento econômico, não pode ser desconhecido.

Quando homenageamos, a cada 09 de setembro o Administrador, estaremos reconhecendo um trabalhador emérito que, a identificação humanística do binômio homem-empresa.

Diversos municípios; Vitória, Vila Velha, etc...; e, Estados já têm rendido esta homenagem, e Cachoeiro de Itapemirim não poderia deixar de associar-se a tão justas e merecidas reverências.

Sala das Sessões; 09 de março de 1993.

  
CIDMAR MOREIRA ANDRADE

Vereador

  
ELIMAR FERREIRA

Vereador

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 10/03/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
10/03/93	0420/93
DESTINO:	CÓDIGO:
DE ITAPEMIRIM SECRETARIA	LPL-31301

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO

PROJETO DE LEI Nº 022/93

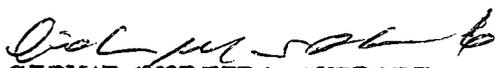
• Cria o DIA DO ADMINISTRADOR e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica criado no calendário cívico cultural do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o DIA DO ADMINISTRADOR, a ser comemorado em 09 de setembro.

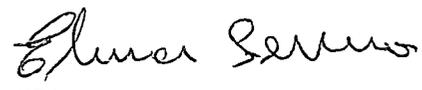
Artigo 2º - As solenidades serão elaboradas em conjunto pelas Prefeitura e Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e pela Delegacia Regional do Conselho Regional de Administração do Estado do Espírito Santo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões; 09 de março de 1993

  
CIDMAR MOREIRA ANDRADE

Vereador

  
ELIMAR FERREIRA

Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa atender justo pleito da Delegacia Regional do Conselho Regional de Administração, que pretende comemorar junto aos Poderes Públicos de nosso município tão importante data para os Administradores.

Na infraestrutura sócio-econômica, a figura do Administrador deve e precisa ser reconhecida como essencial para a aceleração de um desenvolvimento econômico tão necessário à realidade brasileira.

As medidas administrativas exigem de seus elaboradores uma dedicação que em muitas situações transcende o humano e, conseqüentemente gera um processo de stress e desgaste emocional que se acentua com o exercício de sua atividade. Proque não uma conscientização da real atuação e o papel do Administrador na sociedade que ainda ignora, ou desconhece, esse trabalhador ?

O abrangente desempenho do homem que centraliza as necessidades e aspirações de toda uma engrenagem em prol do progresso e desenvolvimento econômico, não pode ser desconhecido.

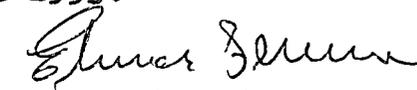
Quando homenageamos, a cada 09 de setembro o Administrador, estaremos reconhecendo um trabalhador emérito que, a identificação humanística do binômio homem-empresa.

Diversos municípios; Vitória, Vila Velha, etc...; e, Estados já têm rendido esta homenagem, e Cachoeiro de Itapemirim não poderia deixar de associar-se a tão justas e merecidas reverências.

Sala das Sessões; 09 de março de 1993.

  
CIDMAR MOREIRA ANDRADE

Vereador

  
ELIMAR FERREIRA

Vereador

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Pres	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	Pres	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	X	
9	HIGNER MANSUR	X	
	JATHIR GOMES MOREIRA	X <del>procedida</del>	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº ~~0090000~~ (420/93)

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 Por maioria  
 Sala das Sessões 10/19/93

*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica do Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 0022/93  
INICIATIVA: CIDIMAR MOREIRA ANDRADE/ ELIMAR FERREIRA  
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Objetiva a proposição criar o Dia do Administrador no calendário cívico cultural do Município, designando o dia 09 de setembro para tanto, cujas solenidades serão desenvolvidas em conjunto pela Câmara e Prefeitura Municipal e Delegacia Regional do respectivo Conselho profissional.

O projeto está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

### VOTO DO RELATOR

Voto favorável à matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:  
Voto com o Relator.

Voto do membro.  
Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide por unanimidade de seus membros pela aprovação da matéria.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 1992.

  
JATHIR GOMES MOREIRA

  
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE

JOSÉ CARLOS SABADINE